

Casas do barulho

Valéria Feitoza

Da equipe do **Correio**

Desde julho de 2000, as festas comerciais estão proibidas no Lago Sul. Mas muitos moradores do bairro ainda perdem noites de sono nos fins de semana por causa de eventos realizados irregularmente nas áreas residenciais. Apesar das reclamações, a Administração Regional do Lago Sul e a Polícia Civil afirmam que pouco podem fazer para resolver o problema. No último fim de semana, duas festas acabaram em confusão e provocaram mais protestos da comunidade.

“Essas festas comerciais nunca deixaram de acontecer no Lago Sul, apesar de estarem proibidas. E a Administração Regional não faz nada para acabar com elas”, reclama Iara Levy, moradora da QI 07. “O problema não é só o barulho. Nessas festas, os carros destroem as áreas verdes, tomam as vagas dos moradores. Sem falar no perigo de furtos e roubos”, acrescenta Edlamar Batista, prefeita comunitária do Lago Sul.

A QI 19 é apontada como uma das campeãs das festas irregulares. Nesta quadra deveriam ocorrer dois eventos no último fim de semana. Um deles, uma *rave* — festa de música eletrônica — batizada como *Vibe Lashkmi*, foi transferido pela própria Administração Regional do Lago Sul.

“Foi um fato isolado. Transferimos porque soubemos que o organizador já tinha vendido dois mil ingressos e tivemos medo que a interdição da festa provocasse confusão entre os convidados”, explica o administrador do Lago Sul, Fernando Artigas.

O som, de 15 mil watts de potência, foi instalado no anfiteatro do Parque da Ermida Dom Bosco, a 200 metros de distância das casas do condomínio Villages Alvorada, na noite de sexta-feira. “Eles só transferiram o problema de lugar. Em vez dos moradores da QI 19, nós é que ficamos sem dormir”, reclama uma moradora do condomínio. Na *rave*, sete pessoas foram presas por porte de drogas.

No sábado, outra confusão. Desta vez, no conjunto 9 da QI 19. Quase mil pessoas compareceram à festa *Sem motivo IV*, realizada em uma das residências da rua. O organizador, Flávio Sousa, 23 anos, afirma que não pediu autorização porque o evento era particular. Mas admite que cobrou pelo menos 200 ingressos “para cobrir as despesas.”

Fotos: Sérgio Amaral



MORADORA DA QI 19, LIZA CASTILHO RECLAMA DO VIZINHO QUE REALIZOU UM EVENTO NO ÚLTIMO FIM DE SEMANA: “NUNCA VIERAM ME PEDIR AUTORIZAÇÃO PARA FESTA NENHUMA AQUI NA RUA”

O QUE DIZ A LEI

■ *A perturbação em áreas residenciais é uma contravenção prevista no Código Civil. O artigo 554 afirma que “O proprietário ou inquilino de um prédio tem o direito de impedir que o mau uso da propriedade vizinha possa prejudicar a segurança, sossego e a saúde dos que o habitam.”*

■ *O artigo 42 da Lei de Contravenções Penais também prevê punições.*

Além de barulho, a *Sem Motivo* teve pancadaria e até tiros dentro da propriedade. Por volta das 5h, dois grupos rivais de lutadores de jiu-jitsu começaram uma briga. Um policial civil — que estava na festa fora de serviço — disparou três tiros para o alto, na tentativa de acabar com a briga. O pânico foi geral.

“Na hora que ouvi os tiros, eu peguei meus filhos e escondi todo mundo numa saleta sem janelas,

“Perturbar alguém, o trabalho ou o sossego alheios com gritaria ou algazarra; exercendo profissão incômoda ou ruidosa, em desacordo com prescrições legais; abusando de instrumentos sonoros ou sinais acústicos. Pena prevista de 15 dias a 3 meses de prisão e multa.”

■ *Em julho de 2000, a Administração do Lago Sul proibiu a emissão de alvará de funcionamento para novas*

atividades comerciais no bairro. Era uma medida para conter festas e outros eventos nos conjuntos residenciais, causando distúrbios para os moradores. A regra em vigor tem exceções: atividades comerciais ficam “excepcionalmente” autorizadas se houver autorização de 100% dos moradores do conjunto ou se forem aprovadas pela própria Administração Regional.

Atividade comercial no bairro. Era uma medida para conter festas e outros eventos nos conjuntos residenciais, causando distúrbios para os moradores. A regra em vigor tem exceções: atividades comerciais ficam “excepcionalmente” autorizadas se houver autorização de 100% dos moradores do conjunto ou se forem aprovadas pela própria Administração Regional.

Atividade comercial no bairro. Era uma medida para conter festas e outros eventos nos conjuntos residenciais, causando distúrbios para os moradores. A regra em vigor tem exceções: atividades comerciais ficam “excepcionalmente” autorizadas se houver autorização de 100% dos moradores do conjunto ou se forem aprovadas pela própria Administração Regional.

tiros. “Poderia ter sido um empurra-empurra como outro qualquer. Mas os barulhos dos tiros, que eram para separar a briga, chamaram a atenção para a minha festa”. Flávio diz que pediu autorização para todos os vizinhos para fazer a festa e que todos aceitaram. Liza Castilho, moradora da rua, discorda. “É mentira. Nunca vieram me pedir autorização para festa nenhuma aqui na rua.”

FALTA DE SEGURANÇA

A Administração Regional joga para a polícia parte da responsabilidade pela punição a quem faz festas irregulares. “Nós temos uma equipe de fiscalização, mas só podemos interditar festas quando sabemos com antecedência. Para isso dependemos das denúncias dos moradores”, diz Fernando Artigas. “Depois que a festa começa, o único recurso dos vizinhos é chamar a polícia”. Artigas afirma que a Administração não tomou conhecimento do evento na QI 19 e que, desde 2000, nenhum alvará foi concedido para festa comercial próxima a residências.

Policiais da 10ª Delegacia de Polícia (Lago Sul) estiveram na casa de Flávio Souza logo após a confusão, mas não prenderam ninguém. Segundo o delegado de plantão, Alberto Velloso, quase sempre as festas irregulares pecam pela falta de segurança. No entanto, dificilmente os organizadores são punidos. “Na maioria das vezes, não há como provar a ligação do organizador com as pessoas que se envolvem em brigas ou consomem drogas. Só po-

demos puni-los quando há alguma evidência muito forte de negligência”, explica.

A perturbação do sono da vizinhança pode ir parar na delegacia. Conforme a Lei de Contravenções Penais, o resultado pode ser prisão de 15 dias a três meses e multa para quem atrapalhar o sossego alheio. O procurador de Defesa dos Direitos do Cidadão, Ezequiel Neto, lembra que se o poder policial se omitir na repressão do delito, o delegado responsável pela área pode ser processado por prevaricação — deixar de cumprir a função pública para a qual é pago.

COLABORARAM SHEILA MESSERSCHMIDT E ANA LÚCIA MOURA

SERVIÇO

Onde denunciar festas irregulares no Lago Sul:
Administração Regional (segunda a sexta-feira, das 8h às 18h)
Ouvidoria — 364 3232
Diretoria de Fiscalização — 364 3277
Polícia (24 horas)
10ª Delegacia de Polícia — 364 3626 ou pelo 147
15ª Companhia de Polícia Militar Independente — 364 2683 ou pelo 190